

PUBLICADO DOC 08/11/2007

PARECER Nº 1698/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 091/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar Rua José Fragoso Leão, a Rua Três, situada na Vila Jaguari, Distrito São Domingos.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Em sua resposta de fls. 14, o Executivo informou que o logradouro não é oficial, uma vez que o logradouro foi aberto sobre lotes particulares, portanto, não sendo possível considerá-lo um bem público.

Dessa forma, não havendo manifestação conclusiva quanto ao caráter público do logradouro, a proposta esbarra no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/11/07

João Antonio – Presidente

Agnaldo Timóteo – Relator

Claudete Alves

Carlos A. Bezerra Jr.

Jorge Borges

Kamia

Tião Farias